



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 486/16

Contrato Aditivo nº 093/2017

Processo Administrativo nº 26.249/2016 – Concorrência Pública 013/16

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SEMAM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorroga o prazo de execução da obra.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SEMAM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.745.677/0002-05, sediada na Rod. Marechal Rondon, Km 277,8 – Distrito de Aparecida de São Manuel – São Manuel/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 20 de setembro de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando-se o prazo de execução da obra em mais 6 (seis) meses, ou seja, de **21/03/2017 à 20/09/2017**, ficando prorrogado também o prazo contratual que se encerrará juntamente com o prazo de execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

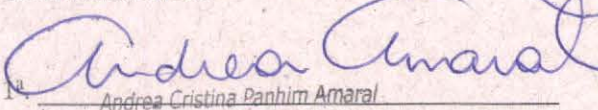
12 ABR 2017


ANDRÉ LUIZ PERES

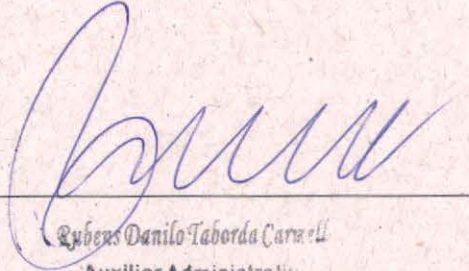
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

SEMAM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


1ª Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

2ª


Rubens Danilo Tabor da Costa
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7